Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1048 de 28 de outubro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$2.000,00(dois mil-cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

04 - Amparo a Indigentes....Cr$ 2.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros), o item da dotação / do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819 de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

21-Amparo a Indigentes.

F.P.M. .....Cr$2.000,00

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de outubro de / 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-